



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1.076 - P

Palmas, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 88/2020, originário do Projeto de Lei nº 59/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, anexado ao Projeto de Lei nº 79/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação e disponibilização de dispensadores de álcool em gel por parte de estabelecimentos que especifica em todo território do Estado do Tocantins e dá outras providências, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente